

Quartel em Chapecó/SC, 21 de fevereiro de 2013
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-20 horas 08/02/13 às 08 horas 09/02/13- Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL(49) 99395480
-08 horas 10/02/13 às 08 horas 11/02/13- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL (49) 91693717

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 08/02/13 às 08 horas 02/02/13 -----	
-08 horas 09/02/13 às 20 horas 09/02/13 -Asp Of BM Mtcl 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky	CEL(49) 88235793
-20 horas 09/02/13 às 08 horas 10/02/13 - Asp Of BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	CEL (49) 99119557
-08 horas 10/02/13 às 08 horas 11/02/13- 2 Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	CEL(49) 91261606
-08 horas 11/02/13 às 08 horas 12/02/13- Asp Of BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl	CEL(49) 99586284
-08 horas 12/02/13 às 08 horas 13/02/13- Asp Of BM Mtcl 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky	CEL(49) 88235793
-20 horas 13/02/13 às 08 horas 14/02/13 -Asp Of BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	CEL (49) 99119557
-08 horas 14/02/13 às 08 horas 15/02/13- -----	

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 062/CBMSC/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, e art. 109, incisos III e IV, art. 111 e art. 113 das Instruções Gerais para o Ensino e Pesquisa no Âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – IG 40-01-BM, tendo por base o art. 20, incisos XV e XVII da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º estabelecer que os candidatos para participar de todos os cursos de formação e aperfeiçoamento promovidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, deverão ser aprovados em teste de aptidão física (TAF) e atestar, por exame toxicológico de larga janela de detecção, que não utiliza droga ilícita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 06 de fevereiro de 2013.

Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM nº 6, de 7 Fev 13.

PORTARIA Nº 052/CBMSC/2013 de 05 de fevereiro de 2013.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CBMSC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual no 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual no 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; e dos termos do Ato do Poder executivo no 1489 de 23/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho – GT/CFC-2013, responsável pela confecção da prova intelectual a ser aplicada aos postulantes ao Curso de Formação de Cabos 2013, nos termos do EDITAL No 001/2013/DE/CBMSC .

Art. 2º O GT/CFC-2013 será composto pelos seguintes Bombeiros Militares:

Major BM Mtel 920243-9 Guideverson de Lourenço Heisler
1º Tenente BM Mtel 927277-1 Ana Paula Guilherme
1º Tenente BM Mtel 927297-6 Marco Antonio Eidt
2º Tenente BM Mtel 929350-7 Eduardo Silveira Peduzzi
1º Sargento BM Mtel 923514-0 Alexandre Argolo Messa Sampaio

Art. 3º O GT/CFC-2013, tem o prazo de 10 dias para apresentar conclusa, a proposta de avaliação intelectual a ser aplicada no exame intelectual do CFC-2013;

Art. 4º Publique-se esta, no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM nº 6, de 7 Fev 13.

PORTARIA Nº 10/CBMSC/2012, de 9 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar no 318, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o Art. 3º, do Decreto no 4.633, de 11 de agosto de 2006, PROMOVE com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2012, A GRADUAÇÃO DE SOLDADO BM DE 2ª CLASSE, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd-3 BM Mtel 930148-8 ADRIAN CRISTIAN AMORIM MACHADO
Sd-3 BM Mtel 930134-8 ALEXANDRE DA SILVEIRA
Sd-3 BM Mtel 930133-0 ALEXSANDER DAVI CARNET POLIPPO
Sd-3 BM Mtel 929878-9 ANDRENO POLTRONIERI
Sd-3 BM Mtel 930165-8 BERNARDO DE OLIVEIRA REIS
Sd-3 BM Mtel 930096-1 BRUNO EDIO NUNES
Sd-3 BM Mtel 930111-9 BRUNO PIEMONTEZ
Sd-3 BM Mtel 930135-6 CESAR LEONARDO TAVARES
Sd-3 BM Mtel 930098-8 CLEVERSON RIBEIRO
Sd-3 BM Mtel 930102-0 CRISTIANE HELENA SEHN
Sd-3 BM Mtel 930154-2 DAILOR MOACIR SIRTOLLI
Sd-3 BM Mtel 930118-6 DANIEL HAWERROTH

Soldado-3 BM Mtel 930114-3 DANIEL ROSSAFA DA FONSECA
Soldado-3 BM Mtel 930145-3 DANILO REBELO LAURINDO
Soldado-3 BM Mtel 930158-5 DAVID PEREIRA
Soldado-3 BM Mtel 657495-5 DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA
Soldado-3 BM Mtel 930132-1 DIEGO DUTRA
Soldado-3 BM Mtel 930103-8 DIEGO MATTOS VENTURA
Soldado-3 BM Mtel 930161-5 DJONKA MIGLIORETTO
Soldado-3 BM Mtel 930146-1 DOUGLAS DAVILA BIDA
Soldado-3 BM Mtel 400178-8 EDILON VIEIRA FERNANDES
Soldado-3 BM Mtel 930140-2 EDIMAR MARQUES LECCA
Soldado-3 BM Mtel 930162-3 ELCIO GRACIANO MARTINS JUNIOR
Soldado-3 BM Mtel 930168-2 EMILIANO BORBA TAVARES
Soldado-3 BM Mtel 930095-3 EVANDRO HABLE
Soldado-3 BM Mtel 930157-7 FELIPE ANDRE GOEDERT
Soldado-3 BM Mtel 930137-2 FELIPE MADUREIRA
Soldado-3 BM Mtel 929943-2 FELIPE WERNER SCHNEIDER
Soldado-3 BM Mtel 930144-5 FERNANDO EIJI OGUIDO
Soldado-3 BM Mtel 930125-9 FERNANDO MOLINET
Soldado-3 BM Mtel 929594-1 FERNANDO SILVA NORONHA
Soldado-3 BM Mtel 930106-2 FLAVIANA RODRIGUES PALHANO
Soldado-3 BM Mtel 386644-0 FREDERICO MOREIRA SILVA
Soldado-3 BM Mtel 930093-7 GABRIEL DE FREITAS CAMACHO
Soldado-3 BM Mtel 930166-6 GILMAR WARMLING
Soldado-3 BM Mtel 930128-3 GIOVANI ALBERTO CORONETTI
Soldado-3 BM Mtel 930175-5 GIOVANI ARAUJO
Soldado-3 BM Mtel 383063-2 GRAZIELA SOUZA FORMIGA
Soldado-3 BM Mtel 930116-0 GUILHERME DAL BO DE MEDEIROS
Soldado-3 BM Mtel 375143-0 HERCILIO DELFINO PACHECO NETO
Soldado-3 BM Mtel 930131-3 IGHOR MALTER MARTINS
Soldado-3 BM Mtel 930152-6 IGOR TEICHMANN SILVA
Soldado-3 BM Mtel 930110-0 ILSO MANOEL DE SOUZA
Soldado-3 BM Mtel 930127-5 JAISON PRADES COELHO
Soldado-3 BM Mtel 930136-4 JOAO SAMUEL FLORES SODRE
Soldado-3 BM Mtel 930142-9 JOAO VITOR PIRES RODRIGUES
Soldado-3 BM Mtel 930097-0 JONI MARCOS LOPES
Soldado-3 BM Mtel 930115-1 JOSE WALTER DE ARAUJO
Soldado-3 BM Mtel 930163-1 JULIO LEAO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Soldado-3 BM Mtel 930101-1 KENIA DE QUADRA DAGOSTIM
Soldado-3 BM Mtel 930122-4 LEONARDO FELIPE SEVERINO
Soldado-3 BM Mtel 929662-0 LEONARDO FERREIRA BORGES
Soldado-3 BM Mtel 930108-9 LEONARDO PACHECO BECK
Soldado-3 BM Mtel 930117-8 LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA
Soldado-3 BM Mtel 930092-9 MARCELO DOS SANTOS PEREIRA
Soldado-3 BM Mtel 930104-6 MARCELO HENRIQUE BARCELLOS FRICHS
Soldado-3 BM Mtel 930151-8 MARCOS CAVICHIOLI LIZ DA SILVA
Soldado-3 BM Mtel 929632-8 02 MARCOS PAULO SENS
Soldado-3 BM Mtel 930107-0 OCTAVIO SCARABELOT TRAMONTIN
Soldado-3 BM Mtel 387420-6 PATRICIA ROSA GARCIA
Soldado-3 BM Mtel 930139-9 PAULO CESAR FRANCA PEREIRA JUNIOR
Soldado-3 BM Mtel 930141-0 PEDRO OSMAR HERKERT
Soldado-3 BM Mtel 930120-8 PEDRO SALATIEL DIAS DE FREITAS FILHO
Soldado-3 BM Mtel 930121-6 PIERRE SOUZA DE AGUIAR

Soldado-3 BM Mtel 930126-7 RAFAEL DOS SANTOS
Soldado-3 BM Mtel 930143-7 RAFAEL LINO DE OLIVEIRA
Soldado-3 BM Mtel 930155-0 RAMON MAFFIOLETTI TONELLI
Soldado-3 BM Mtel 930123-2 REINALDO DO NASCIMENTO DA SILVEIRA
Soldado-3 BM Mtel 930113-5 RENAN ADRIANE FARIAS
Soldado-3 BM Mtel 930153-4 RENATO VIANA HORACIO
Soldado-3 BM Mtel 930156-9 RICARDO BORGES PEDRO
Soldado-3 BM Mtel 930109-7 RICARDO DE FREITAS CEZAROTTO
Soldado-3 BM Mtel 930129-1 RODRIGO NICOLODI DUTRA
Soldado-3 BM Mtel 930167-4 RODRIGO TIAGO RETKE
Soldado-3 BM Mtel 930099-6 THIAGO BETTIO
Soldado-3 BM Mtel 375435-9 THIAGO DAS NEVES NOBRE
Soldado-3 BM Mtel 930138-0 THIAGO GAMBA DA SILVA
Soldado-3 BM Mtel 930159-3 THIAGO WALTHER FICHER
Soldado-3 BM Mtel 930124-0 TIAGO FERNANDES
Soldado-3 BM Mtel 930119-4 TIAGO JOSE TEODORO
Soldado-3 BM Mtel 930105-4 UILITON BAIARDI FIGUEIRO MARQUES
Soldado-3 BM Mtel 930149-6 WAGNER ASSONALIO
Soldado-3 BM Mtel 930100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONCA NETO
Soldado-3 BM Mtel 653319-1 WELINGTON UBIRATAN WENDT
Soldado-3 BM Mtel 930112-7 WILLIANN BRAVIANO MARIA
Soldado-3 BM Mtel 930160-7 ADAM MIGLIORETTTO

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19509, de 05 Fev 13)

Transcrito do BCBM nº 6, de 7 Fev 13.

PORTARIA Nº 39/CBMSC/2013, de 30 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sargento BM matrícula 917539-3 LUIZ ALBERTO MOREIRA
1º Sargento BM matrícula 917817-1 CARLOS ROBERTO MELLO
1º Sargento BM matrícula 920850-0 MURILO SILVESTRE ENNES DO VALLE
1º Sargento BM matrícula 920514-4 DHIEMIS METZ PINHEIRO
1º Sargento BM matrícula 920394-0 HELIO ALCEBIDES DA SILVEIRA
1º Sargento BM matrícula 917837-6 OBERDAN EUGENIO SATURNINO
1º Sargento BM matrícula 920494-6 WANDERLEY DIAS DOS SANTOS
1º Sargento BM matrícula 920408-3 RODRIGO ANTUNES
1º Sargento BM matrícula 920301-0 SANDRO CORREA

Transcrito do BCBM nº 6, de 7 Fev 13.

PORTARIA Nº 40/CBMSC/2013, de 30 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei

nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar no 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar no 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar no 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto no 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar no 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar no 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013, A GRADUACAO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Antiquidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1o Sgt BM Matricula 912442-0 GREGORIO SILVEIRA

1o Sgt BM Matricula 920389-3 MARCELO DOS SANTOS CORREA

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19509, de 05 Fev 13)

Transcrito do BCBM nº 6, de 7 Fev 13.

PORTARIA Nº 41/CBMSC/2013, de 30 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar no 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar no 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar no 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto no 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar no 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar no 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013, A GRADUACAO DE 2o SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3o Sargento BM matricula 914712-8 VALERIO VALMOR PEREIRA

3o Sargento BM matricula 918011-7 ISAIAS TADEU MUNIZ DE MELLO

3o Sargento BM matricula 917816-3 CARLOS ALBERTO SEDREZ

3o Sargento BM matricula 917852-0 ADALBERTO RODRIGUES BASTOS

3o Sargento BM matricula 916192-9 PAULO JOSE VIEIRA

3o Sargento BM matricula 913032-2 NEIVALDO TOMASI

3o Sargento BM matricula 912001-7 JOAO CARLOS DA COSTA

3o Sargento BM matricula 915884-7 ANTONIO ZAURI CORREA VILMIZ

3o Sargento BM matricula 914888-4 EDINELSON MANOEL DA COSTA

3o Sargento BM matricula 913154-0 EDENILSON MACIEL

3o Sargento BM matricula 916693-9 CLAUDINO COLACO

3o Sargento BM matricula 912216-8 PAULO LAZARINO

3o Sargento BM matricula 916334-4 GILVANDO HUMBERTO FERREIRA

3o Sargento BM matricula 919021-0 GENOR ZANLUCHI

3o Sargento BM matricula 916079-5 CELSO DE SOUZA BUENO

3o Sargento BM matricula 918443-0 MARIO ROBERTO COSTA

3o Sargento BM matricula 914829-9 JOSE MAURILIO RODENA

3o Sargento BM matricula 916975-0 ENIO FRANCISCO PEREIRA

3o Sargento BM matricula 913298-8 CARLOS ALBERTO LAZZARIS

3o Sargento BM matricula 916143-0 DEMILSON STANGA

3o Sargento BM matricula 913470-0 CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE

3o Sargento BM matricula 917989-5 JOSE CARLOS DOS SANTOS

3o Sargento BM matricula 918731-6 NABEL MARIA DE ANDRADE

3o Sargento BM matricula 915892-8 JOSE CARLOS HURT

3o Sargento BM matricula 915917-7 GELSON LUIZ FELIZARDO

3o Sargento BM matricula 917753-1 ADIR ANTONIO HURT

3o Sargento BM matricula 916354-9 JOAO JOSE FERREIRA FILHO

3o Sargento BM matricula 916979-2 ETEVALDO FERNANDES

3o Sargento BM matricula 913148-5 ALMIRO NUNES DA SILVA
3o Sargento BM matricula 913149-3 ELOI MIGUEL JUNGES
3o Sargento BM matricula 917814-7 CARLOS ALBERTINO MAFRA
3o Sargento BM matricula 915475-2 ADEMAR ROBERTO MELO
3o Sargento BM matricula 917634-9 SERGIO LESSA
3o Sargento BM matricula 915015-3 GILBERTO PAVANATI
Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19509, de 05 Fev 13)
Transcrito do BCBM nº 6, de 7 Fev 13.

PORTARIA Nº 42/CBMSC/2013, de 30 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar no 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar no 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar no 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto no 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar no 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar no 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013, A GRADUACAO DE 2o SARGENTO BM – pelo criterio de (Fl 110 do BCBM 6, de 7 Fev 13) Antiquidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3o Sargento BM matricula 917850-3 WANDERLEY GERONCIO DE SOUZA
3o Sargento BM matricula 915872-3 NILSON LUIZ
3o Sargento BM matricula 917764-7 JAIR DE BARROS
3o Sargento BM matricula 917849-0 VOLNEI JOSE TOMAZ
3o Sargento BM matricula 919005-8 ATILIO JOSE MICHATOWSKI
3o Sargento BM matricula 915877-4 2 TARCISIO PAVESI
3o Sargento BM matricula 915888-0-2 GILMAR PRESTES RIBEIRO
3o Sargento BM matricula 916279-8 ADENIR BRANCO DE SOUZA
3o Sargento BM matricula 916784-6-2 FRIDEMANN MANFRID HANTSCHHEL
3o Sargento BM matricula 921273-6 ANTONIO MARQUES PIRES
3o Sargento BM matricula 918825-8 EZEQUIEL OLIVERIO
Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19509, de 05 Fev 13)
Transcrito do BCBM nº 6, de 7 Fev 13.

PORTARIA Nº 28/CBMSC/2013, de 17 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o artigo 124, inciso I e § 1o, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, alterado pela Lei Complementar n.o 74, de 07 de janeiro de 1993, Alexandre Silva Danieli, matricula 927088-4, Soldado Bombeiro Militar, a contar de 26 de dezembro de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19503, de 28 Jan 13)
Transcrito do BCBM nº 6, de 7 Fev 13.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

LICENÇA PATERNIDADE:

A 05 de fevereiro de 2013, concedido 15 (quinze) dias regulamentares ao 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo Cmt da 2ª/6º BBM (Chapecó), pelo nascimento de seu filho.
Transcrito da NB nº 08-2ª-6º BBM.

ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:**DESTINO:**

A 06 de fevereiro de 2013, do Asp Of BM Mtcl 927764-1-2 Alan Delei Cielusinki, da 1ª/6ºBBM (Chapecó), a Criciúma, afim de trabalhar para a certificação de cães, conforme OS do Cmdo Geral do CBMSC, com retorno dia 08 de fevereiro de 2013.
Transcrito da NB nº 08-1ª-6º BBM.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**PORTARIA Nº 32/CBMSC/2013, de 21 de janeiro de 2013.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3a/6o BBM), com sede em Ponte Serrada – SC, Felipe Santiago Amaro Corrêa, Soldado BM matricula 929282-9, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2013.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19507, de 01 Fev 13)

Transcrito do BCBM nº 6, de 7 Fev 13.

LICENÇA ESPECIAL/CONCESSÃO:

A 18 de fevereiro de 2013, concedido 30 (trinta) dias de licença especial, ao Sd BM Mtcl 927803-6 Rodrigo Suzin, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), referente ao 1º mês do 1º quinquênio, conforme solicitação na parte nº 82/1ª/6º BBM, datada de 15/02/13..
Transcrito da NB nº 08-1ª-6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**ELOGIO:**

Aprovo o elogio ao Asp Of BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl, da 1ª/6º BBM (Chapecó), pela excelente instrução de reciclagem sobre novas técnicas de Resgate Veicular aos integrantes da guarnição de serviço. Atos como este vem de encontro ao bom andamento do serviço operacional, bem como facilitar o atendimento emergencial às vítimas necessitadas. Parabéns. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 08-1ª-6º BBM.

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 929168-7 Ewerton Luiz Oliveira, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), em horário de folga deslocou-se voluntariamente para atendimento de ocorrência de combate à incêndio em residência, auxiliando de maneira exemplar, contribuindo muito para o bom andamento da ocorrência. Serve de exemplo a seus pares e subordinados. Parabéns. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 08-1ª-6º BBM.

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 929116-4 Thiago Zuanazzi, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), mesmo em horário de folga, auxiliou voluntariamente no atendimento de ocorrência, onde um masculino tentava jogar-se de uma edificação de aproximadamente 30 metros de altura. Seu auxílio foi de suma importância para o bom andamento da resolução da situação. Serve de exemplo a seus pares e subordinados. Parabéns. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 08-1ª-6º BBM.

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 928128-2 Ricardo Tolfo, do 4º/2ª/6º BBM (São Carlos). O mesmo é merecedor de elogio pelo empenho como coordenou a estruturação do curso de formação de Bombeiros Comunitários 2012. O referido soldado demonstrou preparo, conhecimento e eficácia operacional, sendo digno de elogio. O Sd Ricardo Tolfo serve de exemplo para todos os bombeiros militares pelo trabalho que realiza, são bombeiros assim que fazem a diferença. Parabéns. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 08-2ª-6º BBM.

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 927734-0 Paulo Roberto dos Santos, do 4º/2ª/6º BBM (São Carlos). O mesmo é merecedor de elogios pelo empenho e dedicação nos trabalhos de organização junto a equipe em evento social denominada 7ª Galinhada no Tacho, da Associação de Bombeiros Comunitários de São Carlos e Águas de Chapecó, evento que elevou ainda mais a estima do Corpo de Bombeiros junto a comunidade e somente com a soma de esforços foi possível um grande sucesso. Ações como essa do Sd Paulo Roberto é que fazem a diferença e serve de exemplo para todos os bombeiros militares. Parabéns pela dedicação. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 08-2ª-6º BBM.

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneguetti de Aguiar, do 4º/2ª/6º BBM (São Carlos). O mesmo é merecedor de elogios pelo empenho e dedicação nos trabalhos de organização junto a equipe em evento social denominada 7ª Galinhada no Tacho, da Associação de Bombeiros Comunitários São Carlos e Águas de Chapecó, não mediu esforços, e contribuiu sobremaneira para que o evento tivesse enorme sucesso demonstrado garra, espírito de corpo e liderança junto aos pares e Alunos do CBAE 2012. Atitudes e ações como essa do Sd Aguiar é que fazem a diferença e serve de exemplo para todos os bombeiros militares. Parabéns. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 08-2ª-6º BBM.

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 929878-9 Andreno Poltronieri, do 4º/2ª/6º BBM (São Carlos). O mesmo é merecedor de elogios pelo empenho junto a equipe em evento social denominada 7ª Galinhada no Tacho, da Associação de Bombeiros Comunitários São Carlos e Águas de Chapecó, seu esforço e participação contribuíram sobremaneira para o sucesso deste evento que elevou ainda mais o bom nome do corpo de bombeiros junto a comunidade local. Espírito de corpo e dedicação, atitudes como essa do Sd Poltronieri é que fazem a diferença e serve de exemplo para todos os bombeiros militares. Parabéns. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 08-2ª-6º BBM.

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 929165-2 Claiton Detoffol, do 4º/2ª/6º BBM (São Carlos). O mesmo é merecedor de elogios pela participação como instrutor no CEBAE 2012 São Carlos e Águas de Chapecó. O empenho junto a equipe de instrutores fez com que tivéssemos uma equipe de 30 novos BCs muito bem formados, em uma unidade de efetivo muito reduzido, contribuiu sobremaneira para o sucesso na formação destes alunos. Iniciativas como essa do Sd Claiton é que fazem a diferença e serve de exemplo para todos os bombeiros militares. Parabéns. Individual, averbe-se.
Transcrito da NB nº 08-2ª-6º BBM.

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 926560-1 Luciano Peri pela maneira ímpar como lida com as questões relativas a corporação, por não ter receios de aceitar desafios e por concretizá-los. O Sd Peri impulsionou a concretização da maior ambição do Corpo de Bombeiros, que é a sede própria, melhorando a autoestima dos bombeiros e possibilitando avanços técnicos e financeiros para a corporação. Ao aceitar o convite de vir para Ponte Serrada, mesmo com as dificuldades pessoais que isso representou, o Sd Peri trouxe para si uma grande responsabilidade que se materializou nas conquistas estruturais e na conclusão da obra do quartel. Tínhamos a certeza do resultado da passagem do Sd Luciano Peri por Ponte Serrada, uma marca profunda na história da corporação e da comunidade, sempre sendo leal, honesta, coerente e extremamente dedicado, um exemplo para seus pares, orgulho dos seus comandantes e exemplo para seus subordinados. Individual, averbe-se.
Transcrito do BI nº 08-3ª-6ºBBM

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 923854-9 Amarildo Cecchin do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), pelo esforço, dedicação e envolvimento que teve como B-4 do GBM de Ponte Serrada, agregado ao serviço operacional e demais atividades desempenhas na função BM, sempre buscando alternativas para melhorar a qualidade do fornecimento do J-4 para a equipe BM. São pessoas que mesmo com todas as dificuldades apresentam um diferencial, por terem o Corpo de Bombeiros em seu coração, engrandecendo assim ainda mais do nome da nossa Instituição diante da comunidade regional. Obrigado pela dedicação e esforço que apresentou em nosso Comando você é merecedor da presente referência elogiosa. Individual, Averbe-se.
Transcrito do BI nº 08-3ª-6ºBBM

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 930115-1 José Walter Araújo do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), pela dedicação e envolvimento que teve como B-4 auxiliar do GBM, mantendo atualizada a situação financeira e possibilitando o controle das finanças do Funrebom de Ponte Serrada e região, realizando ainda as demais atividades desempenhas na função BM com êxito e dedicação, engrandecendo assim o nome da nossa Instituição diante da comunidade. Obrigado pela dedicação e esforço que apresentou em nosso Comando você é merecedor da presente referência elogiosa. Individual, Averbe-se.
Transcrito do BI nº 08-3ª-6ºBBM

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 657495-5 Diego de Souza Oliveira do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), pelos relevantes serviços prestados no GBM de Ponte Serrada, bem como pela qualidade em que desenvolveu todas as atividades que lhe foram atribuídas ou confiadas, principalmente nas atividades da seção de atividades técnicas SAT, onde fez um serviço padronizado e exemplar, organizando a atividade técnica do GBM, onde isso possibilitou o aumento da arrecadação de receita para a construção das novas instalações da OBM. O Sd Souza dedicou-se as ações preventivas buscando atender melhor nossa comunidade. Obrigado pela dedicação e esforço que apresentou em nosso Comando você é merecedor da presente referência elogiosa. Individual, Averbe-se.
Transcrito do BI nº 08-3ª-6ºBBM

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 375435-9 Thiago das Neves Nobre do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), pelo esforço, dedicação e envolvimento que teve como GBM de Ponte Serrada, agregado ao serviço operacional BM, dedicando-se as ações preventivas e minimizando os riscos de acidentes, dedicando-se a atender melhor nossa comunidade. Obrigado pela dedicação e esforço que apresentou em nosso Comando você é merecedor da presente referência elogiosa. Individual, Averbese-se.

Transcrito do BI nº 08-3ª-6ºBBM

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 930617-0 Márcio Lourenço de Amorin do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), pelo esforço, dedicação e envolvimento que teve como coordenador do serviço comunitário do GBM de Ponte Serrada, agregado ao serviço operacional e demais atividades desempenhas na função BM. São pessoas aguerridas e com dedicação que fazem o engrandecimento ainda mais do nome da nossa Instituição diante das Autoridades e principalmente diante da comunidade regional. Obrigado pela dedicação e esforço que apresentou em nosso Comando você é merecedor da presente referência elogiosa. Individual, Averbese-se.

Transcrito do BI nº 08-3ª-6ºBBM

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 930603-0 Marcos Roberto Zbitkowski do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), pelo esforço, dedicação e envolvimento que teve como responsável pela conservação e manutenção das viaturas do GBM de Ponte Serrada, sempre buscando alternativas de consertar diminuindo os custos e melhorando a funcionalidade dos equipamentos, por muitas vezes utilizando de ferramental própria para realizar a manutenção. São bombeiros como esse que se dedicam ao desempenho da função BM, reduzindo custo e possibilitando assim os equipamentos em condições para atender melhor nossa comunidade. Obrigado pela dedicação e esforço que apresentou em nosso Comando você é merecedor da presente referência elogiosa. Individual, Averbese-se.

Transcrito do BI nº 08-3ª-6ºBBM

Aprovo o Elogio proposto aos Bombeiros Comunitários Fernando Marinho de Melo, Fabio Jose Albrecht, Neuracélia Zanella, Salete Antonio Miranda, Ângela Maria Cavalheiro Araújo Franzen, Clodoaldo Roberto Gonçalves, Francisco Pereira Mendes, Jucelei Pavan Bazi, Luiz Carlos Aguilera, Meriana Chemin Peri, Rosane de Oliveira todos do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), pelo esforço, dedicação e envolvimento, na história do GBM de Ponte Serrada, prestando serviço dedicado e voluntário a causa nobre Bombeiril. Desde quando iniciaram o curso de Bombeiros Comunitários se mostraram participativos e preocupados os preceitos do Corpo de Bombeiros, “Vidas alheias, riquezas Salvar” abdicavam de sua folga e aconchego do lar para participar das instruções, onde bem como os já formados, permaneceram com o íterim de ajudarem ao outrem sem qualquer numerário recebido. Estes Bombeiros Comunitários, são merecedores de admiração e respeito por todos, pois mesmo diante de dificuldades tamanhas, não desistiram, continuaram firme e confiantes na prestação ao serviço bombeiro comunitário demonstrando o verdadeiro espírito de voluntário, que cresce a cada dia. São pessoas deste quilate que engrandecem nossa instituição e merecem nossa admiração e respeito. Individual. Averbese-se

Transcrito do BI nº 08-3ª-6ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2013/6ºBBM

Pelas conclusões que chegou o Asp Of BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky, encarregado do processo administrativo disciplinar nº 01/2013/6º BBM, instaurado através da Portaria nº 01/6º BBM, de 06 de janeiro de 2013, com a finalidade de apurar a possibilidade de transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtcl 927098-1 Ítalo José Nunes Malvessi, por

desrespeitar o 3º Sgt Bm Mtcl. 927063-9 Tarcísio Beccari da Silva na presença de outros militares.

Dou a seguinte solução:

a) Discordar com o parecer do Processo Administrativo Disciplinar no que tange a configuração de indícios de cometimento de crime militar, por entender que nos autos não há evidências de crime apenas transgressão disciplinar, concordando assim, com o parecer do encarregado no que tange a configuração de transgressão disciplinar, entendendo que o Sd BM Mtcl 927098-1 Ítalo José Nunes Malvessi cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas, desrespeitando o 3º Sgt Bm Mtcl. 927063-9 Tarcísio Beccari da Silva na presença de outros militares, desconsiderando assim os preceitos da hierarquia e disciplina.

b) Conforme o art. 14 do R-3-BM, resolvo punir o Sd BM Mtcl 927098-1 Ítalo José Nunes Malvessi, com 02 (DOIS) DIAS DE DETENÇÃO, por ter infringido os itens 3, 95 e 97 do Anexo I, com a atenuante 1 e 2 do art. 17 e agravantes 5, 6 e 9 do art. 18, tudo do R-3-BM;

c) Secretaria da 1ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e, em não havendo recurso, publicar a punição em boletim interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6º BBM.

Quartel em Chapecó-SC, 05 de fevereiro de 2013.

MARCELO FIÓRIO – CAP BM
Comandante da 1ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 08-1ª-6ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/3ª/6º BBM/2012

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/3ª/6ºBBM/2012, instaurado através da Portaria nº 008/3ª/6ºBBM, de 13 de novembro de 2012, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correea, do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o Acusado cometeu as transgressões disciplinares contida nos itens 07, 20 do anexo I do R-3 BM, sic: “Art. 20. Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; Art. 99 – ofender a moral por atos gestos ou palavras.

b) Contudo haja vista o militar nunca ter sido processado, logo nunca foi punido, considerar as atenuantes do art. 17 do R-3 BM, os itens 1 (bom comportamento), entretanto foram verificadas as seguintes circunstâncias agravantes conforme Art. 18 do R- 3BM, sendo elas: item 2 (pratica simultânea ou conexão de duas ou mais Transgressões), item 5 (ser praticada a transgressão durante a execução de serviço e item 6 (ser praticada na presença de Subordinado).

c) Punir o Sd BM Mtcl 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correea, do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê) com uma repreensão, por ter transgredido itens, 20 e 99 do anexo I do R-3 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Deixo de aplicar punição mais grave por ser esta a primeira falta grave do acusado. Transgressão Leve. Permanece no Bom comportamento;

d) Secretaria intimar o acusado da presente solução;

e) Publicar a presente solução no BI da 3ª/ 6º BBM

Xanxerê-SC, 20 de fevereiro de 2013.

Walter Parizotto – CAP BM
Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito do BI nº 08/3ª/6ºBBM.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/3ª/6º BBM/2012

Pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/3ª/6ºBBM/2012, instaurado através da Portaria nº 009/3ª/6ºBBM, de 04 de Dezembro de 2012, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 930093-7 Gabriel Freitas Camacho, do 2º/1º/3ª/6ºBBM (Ponte Serrada), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o Acusado cometeu as transgressões disciplinares contida nos itens 07, 20 do anexo I do R-3 BM , sic: “07. Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.[...] 20. Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.

b) considerando os depoimentos obtidos durante as diligências, os BBMM ouvidos em depoimentos são categóricos ao afirmar que é de praxe o acusado não efetuar as pertinentes ao serviço, considerando que o acusado em sua defesa previa, disse apenas que nada tinha a declarar, assim, em tese concordando com os fatos. Contudo haja vista o militar, foi punido anteriormente pelos mesmos motivos, considerar as atenuantes do art. 17 do R-3 BM, os itens 1 (bom comportamento), entretanto foram verificadas as seguintes circunstâncias agravantes conforme Art. 18 do R- 3BM, sendo elas: item 2 (pratica simultânea ou conexão de duas ou mais Transgressões), item 3 reincidência da transgressão mesmo que punida verbalmente. item 5 (ser praticada a transgressão durante a execução de serviço).

c) Punir o Sd BM Mtcl 930093-7 Gabriel Freitas Camacho, do 2º/1º/3ª/6ºBBM (Ponte Serrada), com uma Detenção de 24 horas, por ter transgredido itens 07, 20 do anexo I do R-3 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Deixo de aplicar punição mais grave pois o militar causado demonstra que, ainda não esta devidamente adaptado ao serviço bombeiro militar. Transgressão Leve. Permanece no Bom comportamento;

d) Secretaria intimar o acusado da presente solução;

e) Publicar a presente solução no BI da 3ª/ 6º BBM

Xanxerê-SC, 20 de fevereiro de 2012.

Walter Parizotto – CAP BM

Cmt da 3ª/6ºBBM

Transcrito do BI nº 08/3ª/6ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/3ª/6º BBM/2012

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/3ª/6ºBBM/2012, instaurado através da Portaria nº 010/3ª/6ºBBM, de 17 de dezembro de 2012, com a finalidade de apurar a possibilidade do 1º Sgt BM Mtcl 923508-6 Edilvan Seleri, do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o Acusado cometeu as transgressões disciplinares contida nos itens, 07, 21 e 22 do anexo I do R-3 BM, Item 07-Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; item 21-Deixar de participar a tempo a autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer a OBM, ou a qualquer ato de serviço; item 22-Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir.

b) Contudo haja vista o militar em sua defesa previa não constesta que as acusações feitas em seu desfavor, demonstrando caráter e hombridade e também confirma o relato em seu desfavor; destaque em derradeiro, que há um grande apreço a todos os militares que se doam pela causa bombeiril, tendo demonstrado o 1º Sgt Edilvan espírito de camaradagem e abdicando temporariamente de seus direitos para servir a corporação. Mais ainda que seja meritoso este fato não o exime das suas transgressões imputadas. Considerando as atenuantes do art. 17 do R-3 BM, os item 1 (bom comportamento), item 2 (relevância de serviços prestados) entretanto foi verificada a seguinte circunstância agravante conforme Art. 18 do R- 3BM, sendo ela: item 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais Transgressões).

c) Punir o 1º Sgt BM Mtcl 923506-6 Edilvan Seleri, do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê) com uma repreensão, por ter transgredido itens, 07; 21 e 22 do anexo I do R-3 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Deixo de aplicar punição mais grave. Transgressão Leve. Permanece no ótimo comportamento;

- d) Secretaria intimar o acusado da presente solução;
- e) Publicar a presente solução no BI da 3ª/ 6º BBM

Xanxerê-SC, 20 de fevereiro de 2013.

Walter Parizotto – CAP BM
Cmt da 3ª/6ºBBM

Transcrito do BI nº 08/3ª/6ºBBM

LUIZ CARLOS BALSAN- Ten Cel BM
Cmt do 6º BBM